



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

Ata do Parecer do Conselho

SEGUNDO TRIMESTRE DE 2017

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Natividade da Serra, vem apresentar seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos no **SEGUNDO TRIMESTRE DE 2017**, durante reunião realizada no dia 25 de Julho de 2017, explanada da seguinte forma:

1. RECEITA DO FUNDEB:

1.1 O Município recebeu até o TRIMESTRE do presente exercício, recursos referentes ao **FUNDEB** da ordem de R\$ 1.434.020,26, somado a importância de R\$ 5.774,36, provenientes de juros de aplicação financeira, totalizando o valor de R\$ 1.439.794,62.

1.2 Desta Forma, o valor devido à conta do Magistério – 60% das receitas auferidas – monta em R\$ 863.876,77, conforme planilha abaixo:

RECEITAS ARRECADADAS (R\$)		APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (60%)
• Transferências do FUNDEB	1.434.020,26	860.412,16
• Receitas de Aplicação Financeira do FUNDEB	5.774,36	3.464,61
TOTAIS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.439.794,62	863.876,77

2. DESPESA DO FUNDEB - MAGISTÉRIO:

2.1 As Despesas **Pagas com o Profissionais do Magistério (60%)** no período atingiram a importância de R\$ 1.439.794,62, que demonstra a aplicação a MAIOR de R\$ 575.917,85 do valor obrigatório de R\$ 863.876,77, cujos percentuais ficam demonstrados da seguinte forma:

DESPESAS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
• Pessoal Civil + Obrigações Patronais – Magistério	1.553.328,34	1.509.710,19	1.439.794,62
TOTAL APLICADO (%) – Art. 60 Caput / ADCT / CF	107,89%	104,86%	100,00%

3. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CONTA DO FUNDEB:

3.1 As **despesas pagas no FUNDEB** atingiram o total de **R\$ 1.439.794,62**, encerrando o trimestre com a seguinte movimentação entre os valores aplicados:

RESUMO	R\$
(+) Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Total de Recursos do FUNDEB (+ Aplicação Financeira)	1.439.794,62
(-) Despesas Pagas no FUNDEB até o Trimestre	1.439.794,62
(=) Saldo apurado	0,00
(-) Saldo Financeiro existente em Bancos - Conta Vinculada	8.511,05
(=) SALDO A SEGUIR (A Maior)	8.511,05

Conforme se infere no quadro acima, o valor excedente apurado acima se trata das interveniências do Fundeb (INSS/FGTS), pagos com recursos próprios da Municipalidade, devendo ser transferidos posteriormente para a conta movimento.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

- Município de Natividade da Serra -

2

ANÁLISE FINAL

Analisando os documentos referentes às Receitas e Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aplicados no TRIMESTRE, chegamos a seguinte conclusão:

1. O Município aplicou até o trimestre com relação à obrigatoriedade do FUNDEB com os profissionais do magistério, o Município aplicou até o trimestre **107,89%** maior em relação ao trimestre anterior (**100%**), entretanto, superior ao limite obrigatório de **60%**.
2. As demais despesas aplicadas no setor do FUNDEB, seriam os 40% (aquelas que não contemplam os 60% do magistério) poderiam ser despendidas com manutenção do setor como, por exemplo: água, luz, telefone, materiais para escritório, limpeza, desinfecção e manutenção dos equipamentos para utilização do setor.
3. As informações apresentadas pelo Poder Executivo e expostos acima são as mesmas que serão enviadas ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do projeto AUDESP, para eventual apreciação e análise técnica.

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

4. O Município aplicou até o trimestre, **28,16%** de seus recursos no ensino, bem superior do limite estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal - **25%**.

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Natividade da Serra, em face da análise dos demonstrativos e documentos apresentados pelo Executivo Municipal sob o aspecto formal, entende que os valores aplicados no FUNDEB e com os profissionais no magistério, durante o **SEGUNDO TRIMESTRE** de 2017, atenderam aos requisitos exigidos, opinando pela sua **REGULARIDADE**.

Natividade da Serra, 25 de Julho de 2017.

<u>Waldiana do Carmo Santos Silva</u> Nome: Rg: 34.228.083	<u>[Assinatura]</u> Nome: <u>Elisiane Ap. dos Santos</u> Rg: 34.687.845.7
<u>Mariana Stg.</u> Nome: Rg: 42.984.324-0	<u>[Assinatura]</u> Nome: Rg: 45.953.068-7
<u>[Assinatura]</u> Nome: <u>Faquelina S. da Silva Vieira</u> Rg: 43.044.211-7	<u>Angelina B. Demugni</u> Nome: Rg: 34.2280.10-0 <u>[Assinatura]</u>
<u>André Ap. Lima de Oliveira</u> Nome: Rg: 43.334.773-9	Nome: Rg:
<u>Fabiana Cap. Lima Gil</u> Nome: Rg: 43.334.374-6	Nome: Rg: